



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE Nº 03/2019 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, NA FORMA ABAIXO**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal **SERGIO SADAO MORI**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 1.147/2020-MJSP/Secretaria Executiva, de 02 de setembro de 2020, publicada no DOU de 03 de setembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 086.345.458-57, portador da Carteira de Identidade nº 193318647 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08353.002069/2018-17, especialmente na informação GESCON/SELOG/SR/PF/MT 19704694 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolve apostilar o presente contrato oriundo do Pregão nº 0001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a variação do índice **IPCA** no importe de **4,5176%**, conforme Cláusula 6.1 do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

**2.1.** O novo valor mensal do contrato após o reajuste é **R\$ 3.597,59** (três mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), e o novo valor global do contrato após a repactuação é **R\$ 43.171,08** (quarenta e três mil cento e setenta e um reais e oito centavos).

**2.2.** Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **26/12/2020**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| <b>1º T. Aditivo Ano</b>     | <b>Obs.:</b>        | <b>Mês</b> | <b>Cronograma anterior</b> | <b>Cronograma Reajustado</b> | <b>Diferença a Ser Apostilada</b> |
|------------------------------|---------------------|------------|----------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| 2020                         | 4 dias (26/12/2010) | Dez        | R\$ 458,95                 | R\$ 479,68                   | R\$ 20,73                         |
| 2021                         |                     | Jan        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         | 25 dias             | Fev        | R\$ 2.868,41               | R\$ 2.997,99                 | R\$ 129,58                        |
| <b>Total ref. ao 1º T.A.</b> |                     |            | <b>R\$ 6.769,44</b>        | <b>R\$ 7.075,26</b>          | <b>R\$ 305,82</b>                 |
|                              |                     |            |                            |                              |                                   |
| <b>2º T. Aditivo</b>         | <b>Obs.:</b>        | <b>Mês</b> | <b>Cronograma anterior</b> | <b>Cronograma Reajustado</b> | <b>Diferença a Ser Apostilada</b> |
| 2021                         | 05 dias             | Fev        | R\$ 573,68                 | R\$ 599,60                   | R\$ 25,92                         |
| 2021                         |                     | Mar        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Abri       | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Mai        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Jun        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Jul        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Ago        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Set        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Out        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Nov        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| 2021                         |                     | Dez        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| <b>2022</b>                  |                     | Jan        | R\$ 3.442,09               | R\$ 3.597,59                 | R\$ 155,50                        |
| <b>2022</b>                  | 25 dias             | Fev        | R\$ 2.868,41               | R\$ 2.997,99                 | R\$ 129,58                        |
| <b>Total ref. ao 2º T.A.</b> |                     |            | <b>R\$ 41.305,08</b>       | <b>R\$ 43.171,08</b>         | <b>R\$ 1.866,00</b>               |
| <b>Total Geral</b>           |                     |            |                            |                              | <b>R\$ 2.171,82</b>               |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**3.1.** O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato será de **R\$ 2.171,82** (dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), dos quais **R\$ 1.866,00** (um mil oitocentos e sessenta e seis reais) correspondente ao período do segundo termo de apostilamento ( **05/02/2021 a 05/02/2022**) e **R\$ 305,82** (trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos) corresponde ao período anterior de **26/12/2020 a 05/02/2021**.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A despesa decorrente deste termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados à Polícia Federal no **exercício de 2021**, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 00001/200374

Fonte: 100

Programa de Trabalho: PF99900AG21

Elemento de Despesa: 3390.39/78

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2021.

---

**SERGIO SADAO MORI**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional da SR/PF/MT  
**CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SADAO MORI, Superintendente Regional**, em 26/08/2021, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20059579** e o código CRC **594A8DCC**.

Referência: Processo nº 08532.002069/2018-17

SEI nº 20059579